



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 04/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA O CONTROLE INTERNO QUE FIRMAM ENTRE SI A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA/SE** E A EMPRESA **FUTURE CONSULTORIA LTDA**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 16.453.135/0001-35, situada à Rua São João, n. 138, Centro – CEP: 49.910-000 - Telha/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representada pela **SR. ANA CLAUDIA ANDRADE DIAS DE SOUZA**, brasileira, Presidente da Câmara Municipal, por meio deste firma **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA O CONTROLE INTERNO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA/SE, oriundo da Inexigibilidade de Licitação n. 14/2023, com a empresa e a Empresa **FUTURE CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 40.113.125/0001-42, com sede na Rua Prof. Osman Santos Oliveira, n. 116, Centro – CEP: 49.600-000 – Nossa Senhora das Dores/SE, representada pelo **SR. MARCIO BRENIO DOS SANTOS**, contador, doravante denominada **CONTRATADA**, escorado o presente termo na CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO e no Art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:



I. Lavrado e assinado na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA/SE, aos dias 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e da Inexigibilidade de Licitação n. 14/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação do Elemento de Despesa, no que tange a CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, do Contrato original, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A despesa prevista na cláusula anterior correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro:

01.01: Câmara Municipal de Telha/SE

01.031.0008.2.001: Manutenção da Câmara de Vereadores

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Fonte de Recursos: 15000000

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E assim, por se achar justo, assina o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, a fim que possa surti os efeitos legais.



Telha/SE, 02 de janeiro de 2024

Ana Cláudia Andrade Dias de Souza

ANA CLAUDIA ANDRADE DIAS DE SOUZA

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARCIO BRENIO DOS SANTOS

Data: 03/01/2024 16:08:37-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FUTURE CONSULTORIA LTDA
MARCIO BRENIO DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Paulo Henrique Dias Lúcio

CPF n°

111.741.835-94

Carlos Antonio V. Souza

CPF n°

028-619218-70